

Sessão de Esclarecimento

Estratégias de Eficiência Coletiva **PROVERE** na Região Alentejo

sessão online



00

Índice

1. Instrumento, finalidades e objetivos
2. Etapas
3. Entidades Beneficiárias
4. Tipologias de ações
5. Critérios de elegibilidade
6. Condições específicas
7. Critérios de seleção



01

Instrumento, Finalidades e Objetivos

O PR Alentejo 2030 na prossecução da sua missão “**Alentejo territorialmente mais coeso**”, contempla objetivos prioritários, visando apoiar os territórios de baixa densidade no desafios demográficos e na dupla transição, para uma economia mais verde e digital.

O **PROVERE**, enquanto estratégia de valorização económica de base territorial alicerçada na **valorização dos recursos endógenos**, dirigido especificamente para espaços de baixa densidade, tem por objetivo fomentar a **competitividade** desses espaços através da dinamização de atividades de base económica inovadoras, **diversificação económica e cultural**, que contribuam para a criação de **emprego**, **potenciando a cadeia de valor** do território e incrementando valor acrescentado e **fixação de pessoas**, na aceção do disposto no art.º 29.º do Reg. (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/06.

01

Instrumento, Finalidades e Objetivos

O Programa Regional do Alentejo 2030 refere que estas iniciativas devem constituir-se como **novas perspetivas temáticas territoriais e integrarem uma forte dimensão inovadora face ao passado.**

Foco temático: Recurso endógeno claramente identificado **em linha com:**

- RIS3 (Recursos naturais, Saúde e bem estar e Cultura, criatividade e turismo), transição digital (exploração do digital na proteção e valorização de recursos);
- Transição verde (novos modelos de desenvolvimento e valorização assentes na sustentabilidade);
- Empreendedorismo em meio rural, através de processos de descoberta empreendedora geradores de iniciativas empresariais qualificadas alicerçadas nos recursos e respetivos territórios.

01

Instrumento, Finalidades e Objetivos

Domínios de especialização	Ações transformativas de base regional
Bioeconomia sustentável	Fileiras produtivas completas de produtos agrícolas, agroindústria, pecuária e floresta; Hub floresta mediterrânea multifuncional; hub economia azul
Energia sustentável	Energia renovável; Eficiência energética
Mobilidade e logística	Sistemas transporte a pedido; Centros de logística
Serviços de turismo e hospitalidade	Novas ofertas turísticas associadas aos recursos naturais, paisagísticos e indústrias culturais
Ecosistemas culturais e criativos	Atividades de produção, montagem e difusão de indústrias culturais; Atividades de conservação, valorização e reabilitação do património cultural e natural; Artes e ofícios tradicionais
Inovação Social e Cidadania	Promoção da empregabilidade de grupos de risco, incluindo empreendedorismo juvenil; ações I&I e de I&DT na experimentação e prototipagem de soluções inovadoras que respondam a problemas da comunidade.

Artigo 35.º

Outros Instrumentos Territoriais

1 — As autoridades de gestão dos programas regionais envolvidos na operacionalização dos instrumentos territoriais previstos nas alíneas *b)* a *f)* do n.º 1 do artigo 33.º lançam **concurso**, ou alternativamente convite nos casos das alíneas *d)* e *e)*, por tipo de instrumento territorial, para que as entidades regionais, sub-regionais ou locais que os pretendam promover assegurem, de forma atempada, a existência das **iniciativas estratégicas** e apresentem propostas de **planos de ação** que as operacionalizem, identificando os objetivos estratégicos e os respetivos objetivos específicos a implementar, as tipologias de ações elegíveis, bem como os critérios de avaliação e seleção das propostas, **não havendo lugar a alocações financeiras predefinidas.**

02

Etapas

1.º **Aviso Concurso** de Pré-qualificação ALT2030-IT_PROVERE-2023-6 Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE na Região Alentejo



2.º **Aviso Convite** dirigido aos líderes dos consórcios das iniciativas Estratégicas aprovadas, para submeterem o **Plano de Ação**, que deverá contemplar informação detalhada de cada uma das operações que o integra, nomeadamente caracterização técnica, orçamento discriminado e indicadores de realização e resultado.



3.º **Aviso Convite** dirigido aos líderes dos consórcios no âmbito do Objetivo OP5-RSO5.2 na tipologia **Governança, coordenação e dinamização do consórcio**.



4.º e seguintes **Avisos Concurso** no âmbito dos Objetivo OP1- RSO1.3 e Objetivo OP5 –RSO5.2

03

Entidades beneficiárias

As candidaturas apenas podem ser apresentadas por consórcios de entidades, liderados por organizações enquadráveis nas seguintes tipologias:

- a) Pessoas coletivas de direito público e de direito privado com e sem fins lucrativos;
- b) Associações empresariais;
- c) Entidades privadas sem fins lucrativos;
- d) Comunidades Intermunicipais;
- e) Municípios;
- f) Agências e Associações de Desenvolvimento Regional Local.

03

Entidades beneficiárias

- Cada Entidade apenas poderá liderar uma candidatura e integrar no máximo dois consórcios candidatos no âmbito do presente Aviso.
- Podem participar no Consórcio entidades de interesse na Estratégia, incluindo: Associações empresariais; Instituições do ensino superior; Centros de I&D; Organizações Não Governamentais; outras entidades sem fins lucrativos; microempresas e PME.

03

Entidades beneficiárias

- O Consórcio deve ser obrigatoriamente formalizado através de Protocolo/Contrato, subscrito por todos os seus membros contendo, pelo menos, a seguinte informação:
 - a) A designação do consórcio, o objeto, os termos condições e a modalidade de participação e ainda a definição dos direitos e deveres de cada um dos membros do consórcio;
 - b) Para além do Líder do Consórcio, que desempenhará funções de organização da cooperação entre os elementos do consórcio para a concretização do objeto e de representação, deverão identificar-se os restantes órgãos e respetivas competências.

04

Tipologias de ação

Objetivo OP1 - RSO1.3:

- Capacitação para a inovação;
- Ações coletivas;
- Promoção do espírito empresarial e ecossistemas de empreendedorismo;
- Ações coletivas – qualificação das empresas;
- Ações coletivas – internacionalização das empresas.

Objetivo OP5 – RSO5.2:

- Valorização dos recursos endógenos;
- Governança, coordenação e dinamização do consórcio;
- Estratégias de marketing e dinamização territorial;
- Capacitação de atores e redes.

05

Critérios de elegibilidade

- a). Identificar um **foco temático associado ao(s) recurso(s) endógeno(s) objeto da intervenção**, expresso nas iniciativas específicas e na respetiva estratégia de valorização corporizada nos Projetos Âncora, que constituem o leitmotiv e a base de alavancagem do conjunto do Plano de Ação e da sua imagem de marca.

- b). Ser promovida e implementada por uma parceria (consórcio), envolvendo atores públicos, e indispensavelmente, privados, sustentada em forte co-responsabilização e liderança e orientada para a concretização de objetivos, metas e aprendizagem coletiva;

05

Critérios de elegibilidade

c) Até 15 projetos complementares e 5 projetos âncora, nestes últimos a Estrutura de gestão da parceria, nos seguintes termos:

- i) O beneficiário líder deverá garantir uma equipa dedicada a 100% para o projeto;
- ii) Imputação e contratação de recursos humanos (até três técnicos);
- iii) Atividades de animação e coordenação da rede
- iv) Estudos e assistência técnica;
- v) Equipamento administrativo e informático.

05

Critérios de elegibilidade

- d) Fomentar a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede, evidenciada através do modelo de governação proposto, que valorizem os recursos singulares do território-alvo, incentivando a implantação local de empresas e instituições e otimizando a afetação de competências e recursos criativos;
- e) Forte dimensão inovadora, recorrendo à experimentação através da Investigação & Desenvolvimento;
- f) Os projetos no âmbito do turismo, nomeadamente animação e promoção devem estar alinhados com a estratégia setorial e regional.

06

Condições específicas

- Delimitação da zona geográfica
- Enquadramento estratégico regional
- Descrição da parceria
- Diagnóstico
- Visão prospetiva
- Funcionamento do Consórcio
- Programação
- Quadro de Investimentos Prioritários
- Potencial do Consócio
- A candidatura pode ainda conter outra informação complementar

07

Critérios de seleção

Critérios e subcritérios	
A = Eficácia e impacto em Resultados	30%
A.1. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e de resultado do Programa Regional -35%	
A.2. Coerência do plano de investimentos com as atividades propostas e adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos -30%	
A.3. Efeito multiplicador e transferibilidade dos resultados das ações -35%	
B = Qualidade e inovação	20%
B.1. Grau de inovação social – nos processos, nos produtos, serviços e experimentação - face ao histórico e ao contexto setorial e territorial – 50%	
B.2. O(s) desafio(s) de política identificados são relevantes e demonstram o enquadramento estratégico adequado para os enfrentar – 50%	
C = Natureza e qualidade da parceria	25%
C.1. Envolvimento de atores - as partes interessadas identificadas são relevantes e abrangentes para o tema tratado - 40%	
C.2. Funcionamento do Consórcio - A proposta descreve claramente o modelo de governança e funcionamento do consórcio, focando-se no intercâmbio entre parceiros, na aprendizagem entre pares e na articulação das atividades e apresentando uma metodologia para o desenvolvimento e implementação da Estratégia -60%	
D= Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico	20%
D.1. Identificação do PA com a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE onde se insere, bem como com a globalidade das iniciativas previstas – 50%	
D.2. Alinhamento com instrumentos de política territorial relevantes, designadamente com o Programa Regional do Alentejo ao nível dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), na área de implementação do PROVERE e com a Estratégia Regional de Especialização Inteligente -50%	
E= Igualdade de oportunidades e de género	5%
E.1. Explicitação de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género -100%	

Período de candidaturas:

Até dia 22 de dezembro de 2023

Contactos para mais informações Programa Regional do Alentejo 2030:

Linha dos Fundos 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Correio eletrónico: linhadofundos@linhadofundos.pt

Correio eletrónico:
alentejo2030@ccdr-a.gov.pt



ALENTEJO
2030

Programa Regional
do Alentejo

Obrigad@!

novembro 2023 | PROVERE ALENTEJO



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.